EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA PROMOVEREM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

I - PREÂMBULO

1.1 O Município de Herval D'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora **"Prefeitura Municipal"**, torna público que está promovendo o **Chamamento Público nº002/2025** que tem como objetivo a consulta de interessados na **LOCAÇÃO** de imóvel para o Município, que irá analisar a possível locação de imóvel, preferencialmente na área central do município, visando as instalações do departamento de cultura em razão de reforma do local onde o departamento está alocado. Os imóveis desejados devem possuir as características e condições mínimas a seguir:

II – DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

O imóvel deve conter as seguintes especificidades:

a) Localizado na região central do município num raio de até 200 metros da prefeitura;

b) Área mínima privativa de 200m²;

c) Pavimento térreo com acessibilidade;

d) Porta de acesso com saída direta ou indireta para a via pública

e) Edificação sem infiltração;

f) Espaço para instalação de climatizadores;

g) Pé direito com no mínimo 3 metros de altura;

h) A rede elétrica deve ser capaz de suportar a carga da instalação de climatizadores;

i) Instalações de aparelhos sanitários já devidamente instalados e operantes; sendo

- Banheiro Masculino com **no mínimo 02 vasos**;
- Banheiro Feminino com **no mínimo 02 vasos**;
- Banheiro PCD (Pessoa com deficiência)

j) Iluminação instalada, com janelas que permitam luminosidade ou material com superfície lisa (alumínio ou PVC) que permitam iluminação natural no local;

k) Espaço para instalação de rede lógica e cabeamento de internet;

l) **CONSTRUÇÃO EDIFICADA** em alvenaria, gesso ou material que permita isolamento acústico entre as salas;

m) As adequações ficam a cargo do **LOCATÁRIO** inclusive quanto aos custos; após aprovação da proposta.

OBSERVAÇÕES:

O Imóvel deve possuir:

1. Escritura Pública;
2. Instalações elétricas e pluviais em perfeito estado; com padrão de água e luz na rua;
3. Possuir cobertura integra e sem goteiras e/ou infiltrações;
4. Esta descrição se destina a acomodação do "Departamento Municipal de Cultura"
5. O valor do aluguel, deverá ter incluído os encargos de IPTU e mais impostos e encargos do imóvel, **NÃO SENDO** superior a R$ 7.000,00 por mês.

2.1. Algumas adaptações poderão ser realizadas no caso de não encontrar um imóvel para locação que atenda na íntegra esta descrição. *Como por exemplo: divisórias para aumentar número de cômodos, etc.*

2.2. O imóvel que se aproximar dessa descrição deverá ser inspecionado pela Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes, tendo em vista a dificuldade em encontrar imóvel com tais características.

2.3. O quesito segurança e acessibilidade devem ser considerados. O imóvel deve possuir janelas e portas seguras, bem como áreas externas bem fechadas e protegidas.

2.4. Considerando as necessidades do órgão e dos serviços a serem instalados, o imóvel, deverá ser localizado de preferência em área plana, de fácil acesso. O imóvel deve localizar-se dentro do perímetro urbano de Herval d'Oeste, na área central, para permitir acesso facilitado aos alunos dos diversos projetos do departamento de cultura do município, sendo dado preferência por imóveis localizados na região central do município.

2.5. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado pelo proprietário, (que não poderá ser superior a trinta dias para a entrega do imóvel para uso)**,** sendo seu valor reajustado anualmente conforme o IGPM.

III - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A Proposta deverá conter os seguintes dados:

a) Descrição do imóvel, localização, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas do Edital.

b) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

c) Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel;

d) Certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias.

e) Declaração de quitação das últimas contas de energia elétrica, água, esgoto do referido imóvel e taxas condominiais, se for o caso

3.2. O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento dos imóveis oferecidos e depois de verificados o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor. Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação.

IV - DA VALIDADE

4.1. A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data para a entrega dessa, determinada neste edital.

V - DAS VISITAS AOS LOCAIS

5.1. O Município de Herval d'Oeste reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

VI - DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal situada na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, na sala do Departamento de Licitações e contratos no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira**. Encerrando-se o prazo no dia 30/01/2026 às 19:00 Horas.**

6.2. Até o dia e hora indicados no item anterior, os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados ao departamento de licitações, em invólucro fechado com cola e rubricados no fecho, o qual deverá estar identificado, em sua parte externa e frontal, e de acordo com o seu respectivo conteúdo, com os seguintes dizeres:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
NOME DO PROPONENTE
CNPJ E /OU CPF DO PROPONENTE

VII - DA ESCOLHA DO IMÓVEL

7.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da proposta de menor valor estimativo, reservando-se o Município de Herval d'Oeste o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades da Administração, observados os seguintes critérios:

I. Localização;

II. Área;

III. Qualidade do imóvel;

IV. Adequação;

V. Segurança.

VIII - DO RESULTADO

8.1. O resultado deste Chamamento pública de Imóveis será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no sítio www.hervaldoeste.sc.gov.br, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

IX - DAS CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS

9.1. Cópia do edital estará à disposição dos interessados no site www.hervaldoeste.sc.gov.br .

9.2. Os interessados que adquirirem o instrumento convocatório via internet e tiverem interesse em participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo, com vista a possíveis alterações e avisos.

9.3. Informações ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal situada na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89.610-000, a na sala do Departamento de Licitações e contratos no horário das 13h00min às 19h00min., de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, antes da data final prevista para a entrega dos envelopes.

9.4. Os esclarecimentos serão feitos em mensagem acessível a todos os interessados.

9.5. Serão disponibilizadas além das respostas, outras informações que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico julgar importantes, razão para que os interessados consultem o sítio com frequência.

9.6. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasurar, ressalvas ou entrelinhas.

9.7. A documentação poderá ser apresentada em originais ou em cópia autenticadas em órgão

oficial, ou seja, tabelionato de notas, bem como a autenticidade poderá ser reconhecida por servidores públicos Municipais, para este fim designado.

9.8. Serão aceitos documentos emitidos via internet, no entanto, não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, sendo que os documentos emitidos via internet serão dispensados de autenticação, se reservando o Município em conferir sua autenticidade, se assim achar necessário.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos que venham a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

9.10. Os interessados poderão obter a integra do presente edital, sem qualquer custo junto ao endereço eletrônico http://www.hervaldoeste.sc.gov.br link licitações, e maiores informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d'Oeste, ou pelo telefone: (49) 3554-0922, no Setor de Licitações.

9.11. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

9.12. Face à natureza Jurídica da Administração Municipal de Herval d'Oeste, para as questões decorrentes desta Licitação, fica eleita a da Comarca de Herval d'Oeste- SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Herval d'Oeste/SC, na data da assinatura digital.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973

Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2025.12.23 16:08:32 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.